

INTERESSADA: ELAINE CRISTINA BOSCHILIA

A S S U N T O : Reconhecimento da equivalência de estudos feitos no exte-  
rior

R E L A T O R : Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

PARECER Nº 1873/74 - CSG - Aprov. em 21/08/1974; Comunicado ao  
Pleno em 28/08/1974

#### I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Elaine Cristina Boschilia, filha de Nubar Március Boschilia e de Maria de Lourdes Braido Boschilia, nascida em Catanduva, Estado de São Paulo, aos 19 de julho de 1956, em petição subscrita por seu genitor requer o reconhecimento da equivalência de estudos feitos no exterior, para fins de prosseguimento de sua vida escolar.

1.1 A interessada fez o curso ginásial e de 2º grau no Colégio Secundário Estadual "Professor Ernani Rodrigues", de Assis, Estado de São Paulo, que freqüentou até a 2ª série, concluída em 1972, com promoção para a 3ª série. De janeiro a julho de 1973, estudou na Pitlsford Central School, de Ann Arbor, Michigan, Estados Unidos da América, as disciplinas: Educação Física, Espanhol, História dos Estados Unidos da América, Biologia, Arte e Coro, com bom aproveitamento.

1.2 Retornando ao Brasil, matriculou-se no mesmo Colégio Secundário Estadual "Professor Ernani Rodrigues" onde freqüentou, a partir de 1/08/1973, as aulas da 3ª série do 2º grau, com aproveitamento.

2. APRECIÇÃO: A petição está amparada pela legislação em vigor (artigo 100, da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961) na Resolução CEE Nº 19/65, assim como na jurisprudência firmada pelo Conselho Estadual de Educação, no trato de casos análogos.

#### II - CONCLUSÃO

Votamos pelo reconhecimento da equivalência dos estudos realizados por Elaine Cristina Boschilia, na Pitlsford Central School, dos Estados Unidos da América, aos do término do primeiro semestre da 3ª série do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, considerando-se, para efeito de notas e freqüência, somente o 2º semestre letivo de ... 1973, no estabelecimento onde se matriculou.

São Paulo, 21 de agosto de 1974

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI-Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO  
GRAU adota como seu Parecer o  
voto do Relator.

Presentes os Conselheiros :

Oliver Gomes da Cunha, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Rev. José Borges dos Santos Júnior.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1974

a) Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA - Presidente